



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro * E-mail: prefeitura@juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 043/2021, de 02 de junho de 2021.

Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE e dá outras providências.

O povo do município de JUVENÍLIA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do disposto no § 1º, do art. 107, da Lei Orgânica Municipal, na forma do disposto nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 6.017/07, consoante art. 3º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juvenília, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

ROMULO MARINHO
CARNEIRO:98611550
668

Assinado de forma digital por
ROMULO MARINHO
CARNEIRO:98611550668
Dados: 2021.06.09 16:19:17 -03'00'

Rômulo Marinho Carneiro - PREFEITO MUNICIPAL

JONES NUNES
VIEIRA:09591588631

Assinado de forma digital por
JONES NUNES VIEIRA:09591588631
Dados: 2021.06.09 16:20:21 -03'00'

Jones Nunes Vieira – SECRETÁRIO GERAL